



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, III, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, 25.064.080/0001-70
Francimar Sousa da Silva,



Objeto

Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, 25.064.080/0001-70
Francimar Sousa da Silva

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Esperantina enfrenta um desafio significativo relacionado à recuperação financeira de ativos referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de instituições financeiras que operam no município. Esse problema se manifesta na dificuldade em identificar, quantificar e cobrar esses tributos de forma eficaz, resultando em uma perda crescente de receita, que poderia ser destinada a serviços essenciais para a população local.

A necessidade de aprimorar a eficiência na arrecadação do ISSQN se torna evidente quando consideramos o impacto direto que essa receita tem na capacidade da administração pública em atender as demandas da sociedade. A falta de recursos financeiros compromete a execução de obras públicas, a manutenção de serviços básicos como saúde e educação, além de limitar a possibilidade de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento social. Dessa forma, a melhoria nas práticas de recuperação e arrecadação desse imposto é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira do município.

É imprescindível destacar que a ineficiência nesse processo não só afeta as receitas municipais, mas também gera desigualdade entre os contribuintes, já que aqueles que honram suas obrigações tributárias acabam arcando com o ônus da ineficiência sistêmica. Assim, promover uma recuperação mais eficaz e justa dos tributos é um passo necessário para garantir a equidade fiscal e um ambiente competitivo saudável para todas as instituições que atuam no município.

Em suma, a descrição dessa necessidade está alinhada com a promoção do interesse público, ao vislumbrar uma gestão fiscal mais responsável e eficiente, que vise ao bem-estar da coletividade. A correção das falhas existentes na recuperação do ISSQN não apenas aumentará a arrecadação municipal, mas também contribuirá para a construção de uma cidade mais justa e com melhores serviços para todos os cidadãos.

Francimar



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 15 de Abril de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Esperantina optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Prestação de serviço de recuperação de imposto devido por instituições financeiras que atuam neste município, cujo trabalho se desenvolve através de processo administrativo fiscal, no qual é possível recuperar os valores não repassados ou repassados a menos referente os últimos 60 meses ao fisco municipal, obedecendo-se o prazo inerente à prescrição quinquenal	Serviço	1.190.000,00	R\$ 0,30	R\$ 357.000,00
Valor Total				R\$ 357.000,00	

Com base em informações preliminares colhidas previamente, é possível arrecadar para o Município de Esperantina - TO a quantia de R\$ 1.190.000,00 (um milhão e cento e noventa mil reais), o contrato terá sua remuneração por êxito, ficando assim o pagamento à contratada condicionado a recuperação para os cofres públicos.

Será pago R\$ 0,30 (trinta centos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, portanto, em relação ao Município não haverá nenhum risco de desembolso sem o correspondente crédito efetivo nos cofres públicos, resultantes da presente prestação de serviços nos moldes legais.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Esperantina - TO, 11 de Março de 2025

Francimar S. DA SILVA

Francimar Sousa da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Tributo
001/2025